

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 275 5 193
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1998

65
CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO

-- APROVADO --

Juliano
PRESIDENTE

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE.

Faco saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 26.200.000,00 (vinte e seis milhões e duzentos mil cruzeiros reais), com objeto: Construção e Fornecimento de Equipamentos de uma Escola com Pré Qualificação em Agropecuária, no Povoado Agua Fria, sem prejuízo de autorizações anteriores.

Art. 2º - Recursos adquiridos através do MEC - Ministério de Educação e Cultura / Governo Federal com a Prefeitura Municipal de Salgado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado, 13 de dezembro de 1998; 171 da Independência e 104 da República.

Wilverdo Cardoso Barbosa
WILVANDO CARDOSO BARBOSA
Prefeito Municipal